



DECRETO Nº 22/2005
DE 04/07/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições e com base na Lei nº 289/2005, de 30/06/2005,

CONSIDERANDO a insuficiência de dotações no Orçamento vigente,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 10.752,14 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), destinados a dar cobertura nas despesas de implantação de sistema de abastecimento de água no Bairro Água do Meio, no seguinte Projeto e Dotação Orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.17.511.0031.1.009 – Implantação de Sistema Abastec. Água no Bairro Água do Meio

Fonte: 01717 – Pronaf 141248-47/MDA/CEF- Recursos do Exercício Corrente

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	3.000,00
--------------	--------------------------	----------

Fonte: 31000 – Recursos Livres destinados à contrapartida – Exercício Corrente

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	7.752,14
--------------	--------------------------	----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$.....	10.752,14
----------------------------------	------------------

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial da seguinte Atividade e Dotação Orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.013 – Manut. e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.752,14
--------------	------------------------------------	-----------

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$.....	10.752,14
---------------------------------------	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 04 de julho de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal